



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada em transporte executivo com fornecimento de veículo, motorista e demais exigência constantes no Termo de Referência.

1.1 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	TRANSPORTE APAE/AMA - COM MONITOR DE TRANSPORTE. VEÍCULO: VAN COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES. Prestação de serviço de transporte coletivo escolar intermunicipal (para APAE/AMA e outros, se for o caso), com monitor de transporte escolar, para atendimento dos alunos especiais da rede municipal de ensino. O veículo deve possuir ar condicionado e assentos de passageiros reclináveis. O fornecedor deve disponibilizar monitor de transporte, a fim de realizar o devido acompanhamento dos alunos que utilizarão os serviços. Horários matutino e vespertino	Km	20.000	R\$ 8,57	R\$ 171.400,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	(de acordo com a necessidade da municipalidade). Observação: em diversas situações será necessário que o motorista/monitor realize a alocação dos alunos especiais nos respectivos assentos do veículo. Demais condições, especificações e requisitos dispostos no Termo de Referência (TR).				
2	TRANSPORTE APAE/AMA - SEM MONITOR DE TRANSPORTE. VEÍCULO: VAN COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES. Prestação de serviço de transporte coletivo escolar intermunicipal (para APAE/AMA e outros, se for o caso), sem monitor de transporte escolar, para atendimento dos alunos especiais da rede municipal de ensino. O veículo deve possuir ar condicionado e assentos de passageiros reclináveis. Horários matutino e	Km	5.000	R\$ 7,09	R\$ 35.450,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	vespertino (de acordo com a necessidade da municipalidade). Observação: em diversas situações será necessário que o motorista realize a alocação dos alunos especiais nos respectivos assentos do veículo. Demais condições, especificações e requisitos dispostos no Termo de Referência (TR).				
3	TRANSPORTE EXECUTIVO. VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) LUGARES. Prestação de serviço de transporte coletivo, dentro do território nacional. O veículo deve possuir banheiro, ar condicionado e assentos de passageiros reclináveis. Horários e datas de acordo com a necessidade da municipalidade. Demais condições, especificações e requisitos dispostos no	Km	10.500	R\$ 8,10	R\$ 85.050,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	Termo de Referência (TR).				
4	TRANSPORTE EXECUTIVO. VEÍCULO: ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES. Prestação de serviço de transporte coletivo, dentro do território nacional. O veículo deve possuir banheiro, ar condicionado e assentos de passageiros reclináveis. Horários e datas de acordo com a necessidade da municipalidade. Demais condições, especificações e requisitos dispostos no Termo de Referência (TR).	Km	14.600	R\$ 10,14	R\$ 148.044,00

2.Vigência do Contrato

Sugere-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, cuja critério de julgamento deverá ser menor preço por item, e que a Ata de Registro de Preço tenha validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive com a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado.

Recomenda-se ainda a utilização do IPCA, índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal, amplamente aplicado em contratos públicos por representar a variação geral de custos de bens e serviços na economia, conforme recomendação usual do TCU por sua estabilidade e representatividade.

3.Fundamentação da contratação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado conforme normas da Lei nº 14.133/2021, que demonstrou a necessidade técnica e operacional de contratação de empresa especializada em transporte executivo para atendimento das demandas das diversas secretarias e setores da Municipalidade, bem como a viabilidade da solução proposta com base em levantamento de mercado e pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços (BP).

4. Requisitos da contratação:

A presente contratação foi estruturada em 4 (quatro) itens independentes, permitindo que múltiplas empresas participem da licitação e que cada uma seja contratada separadamente conforme sua capacidade operacional e interesse. Este fracionamento garante economicidade, evita parcelamento artificial, facilita a participação de pequenas e médias empresas e permite à Administração otimizar os custos contratando as melhores propostas para cada segmento de serviço.

4.1. Condições gerais da contratação

- a) As empresas vencedoras devem estar aptas a iniciarem os serviços no dia 01/10/2026, devendo a necessidade do serviço ser repassada pelo contratante/fiscal do contrato com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência;
- b) As quantidades elencadas nos itens poderão não ser contratadas no total ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Atualmente, o Item 1 (Transporte Escolar APAE/AMA com Monitor) é utilizado para realização do retorno do período vespertino, podendo sofrer alteração conforme necessidade da Municipalidade, visto tratar-se de Ata de Registro de Preços. O Item 2 (Transporte Escolar APAE/AMA sem Monitor) não está sendo utilizado atualmente, constituindo previsão para eventual afastamento do motorista concursado que realiza o período ida matutino, retorno matutino e ida vespertino. Os Itens 3 e 4 (Transporte Executivo em Microônibus e Ônibus, respectivamente) são utilizados de acordo com a demanda da Municipalidade, sendo transportes eventuais para viagens especiais, excursões pedagógicas e viagens de estudos.

4.2. Da comprovação e medição dos serviços prestados

- a) Para os itens de prestação de serviço continuada (itens 1 e 2) a contratada deve elaborar Relatório Mensal de Fechamento ou documento similar para cada mês de serviço executado, o qual deve dispor de informações sobre: datas dos transportes; horário de partida e chegada; local de partida e local de destino; identificação do veículo; identificação completa e assinatura do motorista; identificação completa e assinatura do monitor que acompanhará a



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

viagem (apenas para o item nº 1); relação nominal dos passageiros; e quilometragem inicial e final (diária);

- b)** Para os itens de prestação de serviço eventual (itens 3 e 4) a contratada deve elaborar Ordem de Serviço (OS) ou documento similar para cada viagem executada, a qual deve dispor de informações sobre: data da viagem; horário de partida e chegada; local de partida e local de destino; identificação do veículo; identificação completa e assinatura do motorista; identificação completa e assinatura do guia turístico que acompanhará a viagem (caso aplicável à viagem); relação nominal dos passageiros; identificação completa e assinatura do responsável que acompanhará a viagem (servidor da municipalidade); e quilometragem inicial e final;
- c)** Para os itens de prestação de serviço continuada (itens 1 e 2) o início e fim da contagem da quilometragem deve ser o ponto de embarque/desembarque do primeiro aluno (ida) e do último aluno (volta) – rota e calendário variável, o serviço é ofertado na modalidade “porta a porta” – não sendo computado os deslocamentos da garagem até o local de início/fim da rota, bem como, não serão computados os deslocamentos entre períodos (ida e volta), devendo o prestador de serviço aguardar no local o retorno dos alunos, sendo facultando-lhe o direito de retorno posterior para coleta dos mesmos, sem custos à municipalidade;
- d)** Para os itens de prestação de serviço eventual (itens 3 e 4) o início e fim da contagem da quilometragem deve ser o ponto de embarque/desembarque (escolas, postos de saúde etc.), não sendo computado os deslocamentos da garagem até o local de início/fim da rota;
- e)** Será pago apenas o valor correspondente aos quilômetros efetivamente percorridos, executados em conformidade com a respectiva Ordem de Serviço (OS), Relatório Mensal de Fechamento ou documento similar.

4.3. Das viagens de estudo e serviços eventuais (itens 3 e 4)

- a)** Nas viagens executadas pelos itens 3 e 4 (Transporte Executivo em Micro-ônibus e Ônibus, respectivamente) cuja distância total, considerando ida e volta, seja superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, tratando-se de viagem de estudos e/ou passeio similar (independentemente do setor requisitante), a contratada fica obrigada a disponibilizar guia turístico para acompanhamento da viagem, correndo essa despesa exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer acréscimo ao valor contratado;
- b)** Nas viagens de estudo referentes aos itens 3 e 4, a contratada deverá auxiliar a equipe de Supervisão Escolar na organização da viagem, incluindo a realização de reservas e agendamentos junto aos locais a serem visitados, bem como a organização de datas e agendas, sem custo adicional ao Município.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

4.4. Responsabilidades e obrigações gerais da contratada

- a) É de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou que se façam necessárias para a execução dos serviços, em especial, aquelas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- b) Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria;
- c) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;
- d) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- e) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- f) Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente;
- g) A contratada, em até um dia antes da viagem, deverá apresentar ao fiscal do contrato/requisitante dos serviços, uma declaração, constando número da contratação, dados da empresa, dados do veículo, dados do motorista, número da apólice de seguro, data e horário do embarque e desembarque e respectivo trajeto, este documento devidamente assinado pelo responsável da empresa;
- h) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal.

4.5. Com relação aos veículos

- a) Disponibilizar veículos em boas condições de uso e de limpeza;
- b) Fica a empresa vencedora responsável em arcar, dentre outros, com as seguintes despesas:
 - I. Despesa com veículos: combustível, troca de óleo, lubrificantes, pneu, amortecedores, lavagem do veículo, e outros;
 - II. Seguros: a empresa deve apresentar o seguro do veículo e dos passageiros anteriormente a cada viagem;
 - III. Taxas: pedágios, estacionamento, multas de qualquer natureza e outros.
- c) Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como, substituição de peças desgastadas, realizando as manutenções preventivas na periodicidade



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;

- d)** Disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafos, além de outros itens obrigatórios que por ventura sejam necessários para a prestação dos serviços;
- e)** Substituir o(s) veículo(s), a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, sem condições de segurança, higiene ou limpeza. A contratante poderá inspecionar os veículos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a contratada;
- f)** Em caso de quebra, a empresa vencedora do certame, terá que efetuar a reposição imediata do veículo.;
- g)** Além das demais obrigações previstas no instrumento convocatório, a contratada deverá disponibilizar de veículos com acessibilidade completa (adaptados). Alternativamente, em caso de não utilização de veículos com acessibilidade completa (adaptados), a contratada deverá promover, de forma adequada, o transporte de usuários portadores de necessidades especiais que por ventura necessitem de atendimento.

4.6. Com relação aos motoristas:

- a)** O veículo deverá ser conduzido por motorista, devidamente habilitado na forma da lei para condução do veículo correspondente ao item da licitação, que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada, devidamente comprovado mediante apresentação de prova documental;
- b)** A empresa vencedora fica responsável por custear as seguintes despesas do motorista: salário e encargos (incluindo o previdenciário), despesas com hospedagem, alimentação, e outras despesas pessoais caso necessárias;
- c)** Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário;
- d)** Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, encaminhando à contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- e)** Manter em serviço, somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual;
- f)** Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- g)** Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados;
- h)** Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- i) Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- j) Os motoristas devem estar uniformizados e com crachá da empresa.

5.Subcontratação

Fica vedada a subcontratação dos serviços.

6.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte executivo, mediante fornecimento de veículo, motorista e demais insumos necessários à execução, terceirização que se mostra, no momento, a forma mais eficiente e econômica para atendimento da demanda. A Administração não precisará efetuar investimento inicial em frota própria, ficando a cargo da contratada os custos operacionais, salário e encargos do motorista, manutenção dos veículos, seguros, depreciação do bem, entre outros. O ciclo de vida da contratação compreende a disponibilização dos veículos e motoristas conforme demanda, a execução dos serviços (continuados e eventuais) e a fiscalização mensal/por viagem durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo pago apenas pelos serviços efetivamente contratados e executados.

7.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução ocorrerá conforme as etapas abaixo:

- a) Repasse da necessidade do serviço pelo contratante/fiscal do contrato à contratada, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- b) Disponibilização do veículo correspondente ao item contratado, em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- c) Execução do transporte, mediante elaboração de Ordem de Serviço ou Relatório Mensal de Fechamento, conforme o caso;
- d) Conferência da execução pelo fiscal do contrato, com base na documentação apresentada e na quilometragem efetivamente percorrida;
- e) Emissão de Nota Fiscal pela contratada e certificação pelo fiscal do contrato;
- f) Prestação do serviço durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, mantendo-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.Critérios de medição e de pagamento

- a) Somente serão objeto de pagamento o transporte efetivamente realizado e a respectiva quilometragem dentro do plano previamente acordado;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- b) A contratada deverá emitir Nota Fiscal após execução do serviço, a qual será certificada e enviado para pagamento;
- c) O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço.
- d) A aceitação do serviço se dará em até 5 (cinco) dias úteis da data de entrega da Nota Fiscal ao fiscal/responsável;
- e) Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
- f) O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela empresa contratada.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Requisita-se a realização do processo licitatório na modalidade Pregão, através da modalidade Registro de Preços, cuja critério de julgamento deverá ser menor preço por item.

10. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 21 de agosto de 2026.

Tiago Rafael Muchalski Petry
Gerente Administrativo